

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Processo Administrativo nº 041/2024 - Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Registro de Preços nº 012/2024

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, nos termos do item 3 do Edital do Pregão Eletrônico em referência, vem esclarecer e dar publicidade ao questionamento formulado tempestivamente¹, aos 06/03/2025, pela pessoa jurídica **Acácia Comércio de Medicamentos**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91:

Referência	Pedido de esclarecimentos
Item 8 do Edital.	Por gentileza, solicito esclarecimento referente a quantas casas decimais será aceita para o referido pregão eletrônico 011/2024, processo 041/2024, que irá ocorrer dia 20/03/2025.
	<p style="text-align: center;">Resposta</p> <p>A proposta e os lances ofertados durante a disputa pela pessoa jurídica interessada devem contemplar até duas casas decimais. A plataforma <i>licitacias</i> está parametrizada para que o intervalo percentual entre um lance e outro seja de, no mínimo, 0,01 (um centavo), nos termos do item 8.5.1 do Edital.</p>

É a resposta que se apresenta.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

Gabriel Radamesis Gomes Nascimento

Pregoeiro

¹Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública (item 3.1 do Edital).